

Código – 20346

Unidade: pç

SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (SUPER TACHÃO)

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Definições
- 3 Condições Gerais
- 4 Condições Específicas
- 5 Aceitação e Rejeição

1. OBJETIVO

Especificar as características mínimas exigíveis para fornecimento de segregador a base de resina poliéster, destinados à sinalização viária.

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

2.1 Segregador para demarcação viária: São dispositivos delineadores de faixas e/ou pistas, dispostos em série, com formato retangular, confeccionados em resina poliéster amarelo, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal.

2.2 Não apresentam elementos refletivos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ;
- b) nome comercial;
- c) cor (nome e código munsell);
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação/lote;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida na embalagem, em peças e em kgs;
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química;

3.2 Os materiais deverão ainda, ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e ao(s) elemento(s) refletivo(s), no transporte e estocagem;

3.3 O(s) segregador(es) deve(m) ser fornecido(s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland;

3.4 O(s) segregador(es) deverá(ão) ser confeccionado(s) em resina de poliéster nas cores solicitadas pela EPTC;

3.5 Sua forma é trapezoidal, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma;

3.6 O(s) segregador(es) deverá(ão) ser fornecidos na cor amarelo conforme descrito abaixo:

- Amarelo – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16;

3.7 O(s) segregador(es) deverá(ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação

OBS: A peça que for destinada ao ensaio de resistência à compressão pode ter o seu pino cortado rente a base, para um melhor nivelamento da peça.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Dimensão e formato:

O(s) segregador(es) deve(rão) apresentar as seguintes dimensões:

Comprimento de 480 mm, largura de 170 mm e altura de 100 mm.

Observações:

- Internamente a(s) peça(s) deverá(ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra e sua altura deverá ser de máx 50 mm (Sujeito à inspeção no ato da entrega);
- Algumas medidas podem ser inferiores nas peças que forem destinadas ao ensaio de resistência à compressão.

4.2 Resistência à compressão:

O(s) segregador(es) deverá(ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal.

5. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

5.1 Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da EPTC, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.

5.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

5.3 Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 , 3 e 4, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

5.4 É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

5.5 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.